



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 6 / 2020 GESB- 06090**

**1. OBJETIVOS**

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de julho/2019 a dezembro/2019, no município de **Jussara**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

**2. ATIVIDADES REALIZADAS**

**2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO**

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

**Tabela 1** - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	IQA = 100,0
Boa	75,8 < IQA < 100,0
Aceitável	66,0 < IQA <= 75,8
Ruim	18,1 < IQA <= 66,0
Muito ruim	1,0 < IQA <= 18,1

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de julho/2019 a dezembro/2019.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Jussara** é, com exceção do mês 12/2019, de Boa qualidade, conforme a Tabela 2.

**Tabela 2** - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2019

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Julho	95,86	Boa
Agosto	92,85	Boa
Setembro	97,07	Boa
Outubro	92,40	Boa
Novembro	80,65	Boa
Dezembro	46,01	Ruim

Para investigar possíveis problemas na qualidade da água do mês de dezembro de 2019, será encaminhado à SANEAGO expediente solicitando os laudos laboratoriais do período, bem como esclarecimentos sobre a causa do problema e ações realizadas para solucioná-lo.

**2.2. Fiscalização**

Em **27 de junho de 2019**, foi realizada fiscalização de Jussara com o objetivo de verificar se a concessionária Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO cumpriu os cronogramas de manutenção preventiva na rede de esgotamento sanitário e de combate a ligações clandestinas de água pluvial na rede de esgoto, ambos no Bairro Nortista. Tais ações consistem em determinações judiciais resultantes de Ação Civil Pública (ACP) em curso no município.

Como resultado da fiscalização, bem como da avaliação dos documentos complementares encaminhados pela SANEAGO, verificou-se que as ações determinadas na ACP, mais especificamente os itens "d" a "g", foram cumpridas.

**2.3. Edição de normas**

No período de julho a dezembro de 2019 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 3.

**Tabela 3** – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução Normativa nº. 0154/2019 - CR	Dispõe sobre formulário (Fatura) da empresa Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0159/2019 - CR	Dispõe sobre o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema Integrado da Região Metropolitana de Goiânia	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0162/2019 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	Em vigor

#### 2.4. Consulta Pública

No período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2019 a AGR, visando a normatização de seus procedimentos, colocou em consulta pública a metodologia de Reajuste Tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com tal normativa fica definido os critérios e forma de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário a ser aplicado nos anos seguintes a sua aprovação, trazendo maior transparência e previsibilidade aos em relação aos estudos tarifários realizados pela Agência.

Atualmente tal procedimento encontra-se em fase de avaliação das contribuições apresentadas na consulta pública para, posteriormente, ser encaminhada ao Conselho Regulador da AGR para aprovação.

### 3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de verificar o funcionamento do Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, bem como atendimento aos usuários do município de **Jussara**, serão programadas, no início de 2020, fiscalizações nos Sistemas de Água e Esgoto do referido município.

GOIÂNIA, 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 27/02/2020, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011770607** e o código CRC **527E66D5**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201700029005397



SEI 000011770607